



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Universidade Estadual do Ceará – UECE		
EMENTA: Prorroga o prazo de validade do Parecer nº 2116/2012, até 31 de dezembro de 2014, que reconheceu o Curso de Licenciatura em Pedagogia, ofertado pela Faculdade de Educação de Itapipoca – FACEDI, da Universidade Estadual do Ceará.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº: 4658194/2014	PARECER Nº: 0501/2014	APROVADO EM: 11.08.2014

I – RELATÓRIO

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, professor José Jackson Coelho Sampaio, encaminhou Ofício nº 216, datado de 17.07.2014, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação requerendo a prorrogação do ato de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, ofertado pela Faculdade de Educação de Itapipoca – FACEDI, válido até 31 de dezembro de 2013.

A UECE justifica sua solicitação apontando que:

“... o colegiado do curso de Pedagogia de Itapipoca passou a analisar o Parecer, compreendendo e acatando as recomendações apresentadas pelo CEC.

Diante do desafio de repensar o Curso, o referido colegiado constituiu uma comissão responsável por conduzir a construção de uma proposta curricular, a ser apresentada e votada em reunião para este fim. Entretanto, o excesso de atividades docentes concentradas pela coordenação e demais membros da comissão referida, em semestre com calendário condensado, findou por impossibilitar a conclusão dos trabalhos. Neste ínterim, um vestibular foi realizado e um outro se avizinha, o que exige a adoção de alternativas, até que o processo de reestruturação curricular seja concluído”.

Neste sentido, o Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, solicita a prorrogação do prazo concedido pelo Parecer nº 2116/2012, até 31 de dezembro de 2014.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo na Lei nº 9.934/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0501/2014

III – VOTO DA RELATORA

Considerando as justificativas apresentadas pela Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, somos de parecer favorável à prorrogação do prazo de validade do Parecer nº 2116/2012, até 31 de dezembro de 2014, que reconheceu o Curso de Licenciatura em Pedagogia, ofertado pela Faculdade de Educação de Itapipoca – FACEDI, da Universidade Estadual Ceará.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação acompanha o voto da Relatora.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de agosto de 2014.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente da Comissão de Educação Superior e Relatora

SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE